



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento, reembolso com entrega de bilhetes, para magistrados, servidores e colaboradores eventuais, quando em viagem de exclusivo interesse público.

**2. OBJETIVO GERAL**

Promover o deslocamento para magistrados, servidores e colaboradores eventuais durante as viagens de interesse público, garantindo a agilidade no atendimento das demandas, a economia de recursos e de tempo, assim como o devido cumprimento das atividades administrativas do Poder Judiciário.

**3. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

Em momento anterior este Tribunal conduziu, via processo administrativo nº TJ-ADM-2018/60296, o procedimento licitatório por Pregão Eletrônico nº 087/2018 com o propósito de contratar uma empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, abrangendo o fornecimento de passagens aéreas tanto nacionais quanto internacionais.

Do instrumento inicialmente firmado, identificado como Contrato nº 09/2019-S, foram efetuados quatro aditivos (Aditivos nºs 14/2020-AS, 09/2021-AS, 09/2022-AS e 05/2023-AS), todos eles destinados a otimizar a utilização dos recursos disponíveis, reduzir custos e maximizar os benefícios provenientes do referido contrato.

É relevante ressaltar que contratos de prestação de serviços especializados em agenciamento de viagens para facilitar o deslocamento de membros do Poder Judiciário vêm sendo estabelecidos desde o ano de 2013, por meio do Contrato de nº 12/13-S, vinculado ao PA nº 14442/2013, o que evidencia a importância desse serviço.

**4. ESTIMATIVA DA DEMANDA E VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO**

Os dados relativos aos números de bilhetes emitidos, quantidade de beneficiários atendidos e valores totais despendidos refletem a essencialidade do serviço, como detalhadamente explicado na tabela abaixo:

ANO	BILHETES EMITIDOS	QTD. BENEFICIÁRIOS	VALOR TOTAL
2017	550	275	R\$ 660.665,37
2018	559	280	R\$ 860.134,49





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

<b>2019</b>	490	245	R\$ 946.463,91
<b>2020</b>	37	19	R\$ 71.545,86
<b>2021</b>	97	49	R\$ 110.328,07
<b>2022</b>	312	156	R\$ 569.990,07
<b>2023*</b>	681	351	R\$ 835.700,13

\* As referências de 2023 refletem o período de janeiro a outubro.

Registre-se que a significativa redução na emissão de bilhetes aéreos, observada nos anos de 2020 e 2021 e a retomada gradual dos números em 2022, foi diretamente influenciada pelos impactos ocasionados pela pandemia de COVID-19, o que suscita dúvidas sobre a precisão ao estimar o custo do contrato com base nessas referências. Por conseguinte, é fundamental reconhecer que tais dados não devem ser empregados como base para estabelecer uma estimativa aproximada da demanda para o ano de 2024.

Diante dessa constatação, para determinar o valor global máximo destinado à contratação da empresa, adotou-se o critério da historicidade e da proporcionalidade, considerando o quantitativo médio de bilhetes emitidos e os valores praticados nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2023. Assim, fixou-se uma média aproximada de 570 bilhetes anuais e um montante de R\$ 825.740,97 mil reais a ser alocado para atender as demandas institucionais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ao longo do exercício de 2024.

Inobstante tenha sido considerado o valor aproximado de R\$ 825.740,97 mil reais alusivo à análise dos períodos anteriores, necessário se faz utilizar a referência do ano atual, em virtude da expressiva elevação dos custos de passagens aéreas decorrente da alta dos preços de combustíveis, a escassez de mão de obra e os desafios das cadeias de suprimentos conforme demonstra as reportagens abaixo colacionadas:

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/09/petrobras-aumenta-em-20-o-querosene-de-aviacao-e-passagens-aereas-podem-subir.shtml>

<https://www.jornaldocomercio.com/economia/2023/10/1128537-passagens-aereas-puxam-alta-de-021-do-ipca-15-em-outubro.html>

<https://valorinveste.globo.com/objetivo/gastar-bem/noticia/2023/10/29/passagens-aereas-nacionais-estao-16percent-mais-caras-em-2023.ghtml>

Considerando que o ano de 2023 ainda não foi encerrado, foi utilizado o valor acumulado de janeiro a outubro de 2023 para prever o valor total referente ao ano (janeiro a dezembro), o que equivale a R\$1.002.840,16. Da mesma maneira, projetou-se o número de passagens aéreas para o mesmo período (817 bilhetes), resultando em uma média atual de custo de passagens de R\$ 1.227,17.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Com base no valor médio por bilhete em 2023, que é de R\$ 1.227,17, e tendo em vista a inflação nas passagens aéreas, conforme consta nas reportagens acostadas, obter-se-á o valor de R\$ 1.462,78 que multiplicado por 817 bilhetes (quantidade projetada até dezembro do ano corrente) resulta em R\$ 1.195.092,91.

Diante das possíveis flutuações e oscilações que podem ocorrer, bem como visando a estabilidade e solidez do contrato em questão, definiu-se o montante total para a contratação em R\$ 1.200.000,00. Este valor foi estabelecido com a finalidade de garantir a suficiência de recursos para abranger quaisquer variações que possam surgir, visando assegurar a continuidade e a conclusão satisfatória contratual.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens apresenta uma estrutura com sistema estável e robusto nas funcionalidades de self-booking (busca e arquivamento da disponibilidade de voos), self-ticket (reservas e emissões) e reembolso (bilhetes não utilizados), atuando na escolha dos voos de menor tarifa, gestão dos bilhetes reservados, emitidos e cancelados, permitindo fácil acesso a informações relevantes e atualizadas sobre voos, tarifas e disponibilidade e demais situações que se submetem ao Decreto Judiciário nº 420, de 23 de maio de 2018, norma regulamentadora da emissão de passagens no âmbito do Poder Judiciário.

Deste modo, a contratação exige que a empresa possua todas as licenças e certificações necessárias para operar como uma agência, bem como que possua experiência e capacidade de fornecer passagens aéreas para os destinos pretendidos, tanto nacionais quanto internacionais, a fim de garantir que sejam favoráveis e atendam às necessidades da instituição contratante.

É fundamental destacar que a empresa deve garantir suporte com quaisquer situações adversas relacionadas às reservas de passagens aéreas e ofertar medidas de segurança robustas para proteger as informações sensíveis dos membros desta Corte de Justiça.

Observe-se as regras e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

#### 6. CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Com o fito de robustecer o presente ETP, conduziu-se uma pesquisa abrangente no segmento de órgãos e entidades que adotaram a prática de contratar empresas especializadas na prestação de serviços de agenciamento de viagens para o fornecimento de passagens aéreas, conforme evidenciado no caso do STF, CNJ, Tribunais Federais e Estaduais.

Imperioso ressaltar que contratações dessa natureza resultam em um impacto significativo na otimização dos recursos destinados a deslocamentos, não apenas gerando economias financeiras substanciais, mas também aprimorando a agilidade no processo de reserva e emissão de passagens.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

Ademais, a expertise demonstrada nas empresas especializadas viabilizou a implementação de políticas de gestão de viagens mais eficazes, o que resultou em um controle e monitoramento aprimorados dos gastos relativos a deslocamentos institucionais.

Infere-se, portanto, que inúmeros órgãos já detêm de contratos especializados de agenciamento de viagens, levando em consideração suas particularidades, variações e características que estão intimamente ligadas à complexidade do serviço, ao porte do órgão, à extensão territorial e a outros fatores que exigem soluções específicas e adaptadas a cada realidade. Isso fica evidenciado no quadro comparativo detalhado a seguir:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATO/ PREGÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
CNJ	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional.	Contrato 25/2019	R\$ 3.948.366,81
TJPA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, de assentos especiais e outras atividades correlatas indissociáveis do serviço prestado, por meio do atendimento remoto.	Contrato 064/2022	R\$ 1.249.732,96
TJSE	Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, nacionais e internacionais, de quaisquer companhias, nos trechos e horários estabelecidos, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega de passagens aéreas (ida e volta) e demais serviços correlatos.	Contrato 17/2022	R\$ 395.465,35
TJAC	Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, referente ao Convênio Plataforma+Brasil nº 902187/2020.	Contrato 55/2022	R\$ 54.600,00
TJMT	Contratação da prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens para prestação dos serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais e, sendo as passagens aéreas obrigatoriamente por meio da disponibilização de ferramenta on-line de auto agendamento.	Contrato 10/2015	R\$ 300.000,00
TRT 14ª REGIÃO	O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone, conforme	Contrato 22/2023	R\$ 1.764.000,00 (24 meses)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

	condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
TJPI	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no Agenciamento para emissão de bilhetes de passagem aérea para voos domésticos, ou voos internacionais, contemplando assessoria, cotação, reserva, e emissão de bilhetes de passagem, cotação e emissão de seguro-viagem, bem como alteração, cancelamento e reembolso.  Agenciamento para emissão de bilhetes de passagem aérea para voos domésticos, ou voos internacionais.	Contrato 082/2019 (CGJ)  Contrato 083/2019 (EJUD)	R\$ 320.984,70  R\$ 127.198,60
TJCE	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE por meio de ferramenta online de auto agendamento (selfbooking), visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará – TJCE.	Contrato 59/2021	R\$ 486.881,32
TRT 6ª REGIÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, disponibilização de bilhete e quaisquer outras atividades relacionadas, que se mostrem necessárias à locomoção aérea em âmbito nacional de magistrados, servidores e colaboradores, inclusive eventuais.	Contrato 001/2021	R\$ 6.087.564,00
TJPR	Contrato de prestação de serviços de agenciamento de transporte terrestre e aéreo, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e rodoviárias, para território nacional e internacional e emissão de seguro de assistência em viagens internacionais.	Contrato 160/2017	R\$ 1.075.791,58 (24 meses)
STF	Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo montagem de roteiros e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.	Pregão Eletrônico 47/2022	R\$ 4.400.000,00
TRT 15ª REGIÃO	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento do serviço contratado, para o atendimento de deslocamento de magistrados, servidores e colaboradores.	Contrato 81/2018	R\$ 1.418.250,00
TRT 16ª REGIÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais, definidos como de natureza comum, compreendendo o assessoramento, programação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, entrega de bilhete (manual e eletrônico) e fornecimento de passagens aéreas, no âmbito do território nacional, para magistrados, desembargadores,	Contrato 45/2014	R\$ 492.622,03





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

	servidores, colaboradores eventuais e servidores sem vínculo.		
--	---	--	--

## 7. LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Com o propósito de determinar um valor competitivo para a contratação de uma empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, a Coordenação de Compras/DSP realizará uma cotação para avaliar a realidade do mercado em relação ao objeto pretendido.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC E NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano Anual de Contratações (PAC) atua como um mecanismo de governança e gestão das aquisições no qual a Instituição registra todas as necessidades de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação planejados para contratação no ano seguinte, cujo propósito é promover a transparência e a eficiência no processo de aquisições, assegurando uma administração eficaz dos recursos e a conformidade com as exigências normativas e legais vigentes, com o propósito de atender as demandas estratégicas da instituição.

A inclusão da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo tanto passagens aéreas nacionais quanto internacionais, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia está diretamente alinhada com as diretrizes delineadas no Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024.

Ao inserir a mencionada contratação no PAC, fica evidente o compromisso do TJBA em não apenas cumprir as obrigações operacionais, mas também em aprimorar a eficiência dos procedimentos de deslocamento, promovendo uma gestão mais eficiente e econômica das viagens realizadas no âmbito do tribunal.

Assim sendo, considerando a relevância da maximização dos recursos, a decisão de contratar uma empresa especializada oferece a oportunidade não somente de implementar as melhores práticas do setor, mas também de simplificar e agilizar os procedimentos administrativos relacionados à reserva, emissão e administração de passagens aéreas.

Cite-se ainda a compatibilidade com o macrodesafio M9 – "Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária", estabelecido no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para o período de 2021 a 2026, conforme detalhado na Resolução PJBa nº 03, de 24 de março de 2021.

À vista disso, a contratação de uma empresa especializada impulsiona, adicionalmente, o cumprimento do objetivo estabelecido no referido macrodesafio, que se concentra no aprimoramento de procedimentos internos e nas operações cotidianas desta Corte de Justiça.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Portanto, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia reforça o compromisso contínuo com a modernização dos processos internos e com o fornecimento de soluções eficientes para atender às demandas de viagem de seus membros, o que reflete o interesse do órgão em aderir às práticas de governança e de otimização do uso dos recursos, adaptando-se às dinâmicas contemporâneas.

#### 9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAS

É importante ressaltar que a referida contratação foi cuidadosamente planejada de forma a mitigar quaisquer possíveis impactos ambientais adversos, garantindo que as viagens realizadas pelos membros e colaboradores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia sejam feitas de maneira consciente e responsável, uma vez que o PJBA incentiva o uso de tecnologias de comunicação virtual para reduzir a necessidade de deslocamentos físicos.

A contratação também incentiva a contribuição para práticas sustentáveis no setor de viagens, buscando opções de compensação de carbono e colaborando com companhias aéreas comprometidas com a redução de impactos ambientais.

Dessa forma, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia reforça o seu compromisso com a preservação ambiental, assegurando que a contratação de serviços de agenciamento de viagens seja realizada de forma responsável e sustentável, com a implementação de práticas que visam a minimização dos impactos ambientais, garantindo, assim, a integridade e a conservação do meio ambiente.

#### 10. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo tanto passagens aéreas nacionais quanto internacionais tem como objetivo atender às necessidades de deslocamento dos membros desta Corte de Justiça.

A participação ativa dos representantes do sistema judiciário em eventos de relevância nacional e internacional é fundamental para o fortalecimento da presença do tribunal em questões jurídicas de importância e para facilitar a colaboração e troca de conhecimentos com outras instituições.

Posto isto, a presença do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em eventos como cerimônias, conferências, fóruns, cursos e debates, organizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e outros órgãos integrantes do Poder Judiciário, desempenham um papel relevante na manutenção da excelência e do desenvolvimento contínuo do sistema jurídico.

Esses eventos proporcionam um ambiente para a discussão de questões legais e judiciais fundamentais, permitindo que os membros do tribunal estejam atualizados e alinhados com as melhores práticas e desenvolvimentos no campo da justiça.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

A ausência de um serviço eficiente de provimento de passagens aéreas certamente prejudicaria significativamente as operações essenciais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. A falta de acesso rápido e confiável a essas passagens pode resultar em atrasos, perdas de oportunidades de participação em eventos e, conseqüentemente, prejudicar o estabelecimento de parcerias construtivas e o intercâmbio de conhecimentos entre as instituições judiciárias.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para gerenciar esses serviços de agenciamento de viagens não apenas garante o cumprimento das obrigações institucionais, mas também promove a eficiência operacional e a participação contínua e proativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia nos eventos e discussões relevantes dentro do âmbito do sistema judiciário nacional e internacional.

### 11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece os princípios e regras para a realização de processos licitatórios pelos órgãos públicos, propondo-se a promover a concorrência e a transparência nas contratações públicas. A regra geral nos contratos administrativos é de que derivem de regular processo licitatório, garantindo uma competição isonômica e justa a todos aqueles que pretendem manter vínculo contratual com a Administração Pública.

À luz das informações inicialmente prestadas, é preciso ressaltar que, em regra, para o Poder Público efetuar uma contratação é necessário que realize um procedimento licitatório, visto que a licitação é o procedimento administrativo exercido pelos entes públicos e demais pessoas indicadas em lei que, no cumprimento das suas funções administrativas, estabelecem ao público interessado as condições específicas para concorrer em um certame licitatório e, possivelmente, celebrar contrato com a Administração Pública.

Ademais, pode-se considerar que o procedimento licitatório é promovido por uma série de atos preparatórios indispensáveis para a aquisição de bens e contratação de serviços por parte da Administração Pública, sendo este o meio de garantir a isonomia entre os concorrentes, através da adoção de critérios impessoais, que visam a obtenção das melhores propostas para satisfação do interesse coletivo e a aptidão dos interessados para efetivo cumprimento das obrigações objeto das contratações.

Diante desse contexto, o Pregão Eletrônico é uma das modalidades licitatórias consagradas no inciso I do artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo destinado à aquisição de bens e serviços comuns, visando simplificar as contratações efetuadas pela Administração Pública, o que proporciona a diminuição dos gastos, enseja em maior celeridade na conclusão do procedimento e confere maior transparência a pretensa contratação, haja vista oportunizar a participação de um maior número de empresas interessadas, o que estimula a competitividade entre os participantes e salvaguarda o atendimento aos princípios gerais do direito administrativo.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Dessa maneira, considerando que o objetivo do procedimento licitatório é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a fim de possibilitar maior competitividade entre os participantes, a presente licitação será avaliada segundo o critério de MENOR PREÇO, isto é, menor VALOR DA TAXA DE AGENCIAMENTO (contrato atual R\$ 0,01).

## 12. CONCLUSÃO

Em síntese, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens revela-se fundamental para atender com excelência às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. A complexidade inerente às viagens, especialmente quando voltadas para o exclusivo interesse público, exige uma abordagem profissional e especializada.

Ao optar por uma empresa de agenciamento, o Tribunal garante uma gestão eficiente de todo o processo, desde a cotação até a entrega dos bilhetes, perpassando pela reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso. A expertise dessas empresas no cenário do transporte aéreo permite a otimização dos recursos financeiros, assegurando que os magistrados, servidores e colaboradores eventuais contem com itinerários adequados e tarifas vantajosas.

Além disso, a contratação libera recursos internos do Tribunal, permitindo que a instituição concentre seus esforços nas atividades relacionadas à administração da justiça. A redução da carga administrativa proporciona uma maior eficiência operacional e possibilita uma gestão mais focada e estratégica dos recursos disponíveis.

Diante de todo o exposto, resta cristalina a viabilidade da pretensa contratação, vez que ao escolher uma empresa especializada em agenciamento de viagens, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia atende às necessidades imediatas de deslocamento e investe em uma abordagem à luz da economia e eficiência.

Salvador, em 13 de novembro de 2023.



CRISTIANO MIRANDA BARRETO  
Assessor de Cerimonial da Presidência

